



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.108, DE 26 DE MARÇO DE 2015



Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006
(Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

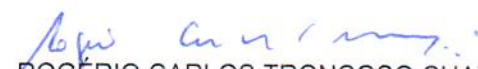
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 60-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 60-A. O quantitativo do cargo de Assessor Especial III será de 77 (setenta e sete) vagas." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação Política.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso